



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 08 de Julho de 2022 - Edição: 611 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3
EXTRATOS	3
IDAC	3
PORTARIAS	3
FIPAC	4
EXTRATOS	4

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 08 de Julho de 2022 - Edição: 611 - 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.675 DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - Os cargos comissionados vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, ficam red denominados na seguinte forma:

I – Chefe de Departamento de Radiografia do HGAC, fica red denominado como Assessor Especial II.

II- Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação, fica red denominado como Assessor Especial IV.

III- Assessor de Direção SESME, fica red denominado como Assessor Especial IV.

IV- Chefe de Supervisão de Vetores, fica red denominado como Assessor Especial IV.

V- Chefe de Supervisão de Vetores, fica red denominado como Chefe de Registros de Saúde.

a) São atribuições do Assessor Especial II:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo o expediente de arquivo;
- Exercer outras atividades e afins.

b) São atribuições do Assessor Especial IV:

- Prestar suporte administrativo de média complexidade;
- Organizar processos de trabalho;
- Elaborar e arquivar documentos;
- Exercer outras atividades e afins.

c) São atribuições do Chefe de Registros de Saúde:

- Prestar suporte administrativo de média complexidade;
- Alimentar o controle do lançamento Estaduais e Federais;
- Elaborar e arquivar documentos;
- Exercer outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 2º da Lei nº 2.388 de 31/01/2022 – Competência da Secretaria

Municipal de Saúde.

Artigo 2º- O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário I, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Secretaria de Governo, fica 01 (uma) vaga remanejada para Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

I- Assessor de Gabinete do Secretário I, fica red denominado como Assessor de Gabinete do Secretário II.

a) São atribuições do Assessor de Gabinete do Secretário II:

- Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, garantindo e exigindo o perfeito
- Desenvolvimento de suas atribuições institucionais;
- Consultoria e assessoramento direto ao Secretário, com o apoio da estrutura administrativa da Secretaria;
- Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões a que for designado;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 12º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 3º- O cargo comissionado de Assessor de Compras e Licitações I, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, fica remanejado para Secretaria Municipal de Saúde.

I- Assessor de Compras e Licitações I, fica red denominado como Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde.

a) São atribuições do Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde:

- Gerir a Secretaria de Saúde;
- Acompanhar a execução de contratos e serviços relacionados a Secretaria de Saúde;
- Delegar função e monitorar os servidores e terceirizados;
- Implantar e desenvolver ações e medidas de administrativas objetivando a melhoria do serviço prestado na Secretaria de Saúde;

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 2º da Lei nº 2.388 de 31/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º- O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete VIII, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Chefe de Gabinete, fica remanejado para Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

I- Assessor Especial do Gabinete VIII, fica red denominado como Assessor de Procedimentos Administrativos.

a) São atribuições do Assessor de Procedimentos Administrativos:

- Realizar atribuições de auxílio as rotinas administrativas, processuais e financeiras da Administração da Secretaria; atuar no auxílio a fiscalização processual;
- Confeccionar ofícios, termos, relatórios, despachos, folhas de informação, circulares, acompanhamentos processuais e outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 11º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 08 de Julho de 2022 - Edição: 611 - 4

seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Artigo 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Arraial do Cabo, 07 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.676 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e Fundo da Cidadania no valor de **R\$ 8.771.533,80** (oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
65	76	02.004.001.23.695.0007.2009	3.3.90.39.00.00	R\$ 208.556,05
106	1247	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.000,00
106	1248	18.001.002.12.365.0018.2076	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
106	1249	18.001.002.12.365.0018.2077	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.000,00
65	1246	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 107.224,70
0	102	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 7.770.795,10
64	101	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000,00
0	103	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 635.930,00
0	102	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 7.027,95
65	134	02.006.001.04.123.0004.2015	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
T O T A L...				R\$ 8.771.533,80

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 8.771.533,80** (oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
65	53	02.004.001.04.122.0001.2008	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
65	54	02.004.001.04.122.0001.2008	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
65	55	02.004.001.04.122.0001.2008	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
65	56	02.004.001.04.122.0001.2008	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
65	57	02.004.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 8.220,00
65	58	02.004.001.04.128.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 500,00
65	59	02.004.001.11.334.0020.2127	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
65	60	02.004.001.11.334.0020.2127	3.3.90.32.00.00	R\$ 2.000,00
65	61	02.004.001.11.334.0020.2127	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
65	62	02.004.001.11.334.0020.2127	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
65	65	02.004.001.23.695.0007.1007	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.000,00
65	66	02.004.001.23.695.0007.1007	3.3.90.32.00.00	R\$ 2.000,00
65	67	02.004.001.23.695.0007.1007	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
65	68	02.004.001.23.695.0007.1007	3.3.90.39.00.00	R\$ 6.000,00
65	69	02.004.001.23.695.0007.1009	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00

65	70	02.004.001.23.695.0007.1009	3.3.90.32.00.00	R\$ 2.000,00
65	71	02.004.001.23.695.0007.1009	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
65	72	02.004.001.23.695.0007.1009	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
65	82	02.004.001.23.695.0007.2011	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
65	83	02.004.001.23.695.0007.2011	3.3.90.32.00.00	R\$ 5.000,00
65	84	02.004.001.23.695.0007.2011	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
65	85	02.004.001.23.695.0007.2011	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
65	86	02.004.001.23.695.0007.2012	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
65	87	02.004.001.23.695.0007.2012	3.3.90.32.00.00	R\$ 1.000,00
65	88	02.004.001.23.695.0007.2012	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
65	89	02.004.001.23.695.0007.2012	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
65	90	02.004.001.23.695.0007.2090	3.3.90.32.00.00	R\$ 1.000,00
65	91	02.004.001.23.695.0007.2090	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
65	92	02.004.001.23.695.0007.2090	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
65	50	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.836,05
65	52	02.004.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
65	49	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 40.000,00
106	739	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 40.000,00
65	1212	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 107.224,70
0	210	02.012.001.06.181.0011.2092	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.796.642,43
0	1021	19.001.001.08.244.0020.2052	3.3.9.48.00.00	R\$ 1.207.000,00
0	1113	02.013.001.15.452.009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.415.576,81
0	1069	19.001.001.14.453.0014.2123	3.3.90.39.00.00	R\$ 772.235,28
0	1225	02.008.001.15.451.0009.2151	3.3.90.39.00.00	R\$ 579.340,58
64	104	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.000,00
0	109	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 635.930,00
0	1073	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.92.00.00	R\$ 7.027,95
65	1148	02.016.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
				R\$ 8.771.533,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.008/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Fernando Zerbone Soares da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.011/22

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 08 de Julho de 2022 - Edição: 611 - 4

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Thissiane Roma Santos Fernandes** da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 33222, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 02/02/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 874/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.017/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, DECRETO Nº 3.597 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Karlas Pereira Alves**, do cargo em comissão de **Assessor da PGM**, Símbolo CA-9, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.018/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Exonerar, **Lívia da Silva Ramos**, do cargo em comissão de **Procurador-Chefe do Contencioso Fazendário**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a 7ª Assembléia Ordinária de 2022 no dia 12 de Julho (Terça-Feira), com primeira convocação às 14:30 horas e segunda convocação às 15:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo situada na Rua Carlos Aguiar, 13 - Praia dos Anjos.

PAUTA

Balanco das Oficinas Participativas para a construção do Plano Municipal de Turismo;

Apresentação do Plano de Gestão e Utilização do Parque Público Municipal Prefeito Hermes Barcellos;

Proposta do Calendário Municipal de Eventos 2023;

ASSUNTOS GERAIS.

Sem mais, mui respeitosamente, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antônio Barreto Simas

Presidente do COMTUR

Sem mais, mui respeitosamente, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antônio Barreto Simas

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 007/2022

PROCESSO: 7114/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: HELIO SIMAS BARRETO

OBJETO: Tem por objeto o pagamento de faturas vencidas à inadimplência dos aluguéis compreendidos entre o período de 10/10/2020 à 25/10/2021.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O termo de Reconhecimento de Dívida tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

VALOR: R\$ 82.000 (oitenta e dois mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 215/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2260/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA

CONTRATADA: TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALE-TRANSPORTE E SUAS RESPECTIVAS RECARGAS EM CARTÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$1.544.470,56 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**

IDAC

PORTARIAS

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 08 de Julho de 2022 - Edição: 611 - 4

PORTARIA Nº 2.013/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Lucas Aguiar Rosa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Pessoal**, Padrão CC 10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.014/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Ilan Daniel da Silva Porto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Contratos e Documentos**, Padrão CC 10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013 – PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: M F CAMPOS CONFECÇÃO E COMERCIO- ME

CNPJ Nº: 05.493.444/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades da FIPAC.

Valor: R\$38.478,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais)

FUNDAMENTO: art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2022.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente